



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



**TERMO DE APOSTILAMENTO  
01/2019 AO CONTRATO 03/2019  
CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE  
ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS -  
MAST E A EMPRESA RGI  
EMPREENHIMENTOS LTDA.**

A União, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**, inscrito no CNPJ sob nº 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pela sua Diretora, **Anelise Pacheco**, portadora do documento de identidade nº 05846728-3 do IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 777.092.097-34, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 722 de 7 de fevereiro de 2018, publicada no *D.O.U.* em 9 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RGI EMPREENHIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.093.429/0001-33, sediada na Rua da Assembleia, nº 69 - 12º pavimento, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20011-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Raul Bagattini**, portador do documento de identidade nº 02924286-4 do IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 263.277.917-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000158/2018-53** e **CONSIDERANDO** a repactuação como espécie de reajuste contratual para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, fundamentada na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 2.271/1997, na Instrução Normativa nº 05/2017 do MPDG e previsão na Cláusula Sexta do **Contrato nº 03/2019**, celebram o presente termo de apostilamento conforme disposições a seguir:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação dos preços do contrato nº 03/2019 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 celebrada entre o Sindicato dos Ofs. Eletricistas Trabalhadores da Indústria de Instalação e Manutenção Elétrica, Gás, Hidráulicas, Sanitárias, Mecânicas e Telefonia do Rio de Janeiro (CNPJ: 33.748.484/0001-00) e o Sindicato da Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado do Rio de Janeiro - SINDSTAL-RJ (CNPJ: 34.070.250/0001-10),

registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número RJ000808/2019 em 17/05/2019.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **02/04/2019** a **02/04/2020** a ser atendida ao que se segue:

2.2. Em atenção à cláusula primeira da mencionada na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 do SINDSTAL-RJ, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **02/04/2019** para os reajustes propostos na CCT, sendo o reajuste salarial concedido em 1,5%.

2.3. Em atenção à cláusula quarta da mencionada na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 do SINDSTAL-RJ, os efeitos financeiros da presente repactuação com relação ao reajuste de salários em 1,7%, passam a valer a partir de **01/10/2019**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 51.178,45** (cinquenta e um mil cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 51.884,54** (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), durante o período de **02/04/2019** a **30/09/2019** perfazendo um reajuste percentual de **1,38%**, devido aos reajustes da CCT 2019/2021 SINDSTAL-RJ, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULAS	CCT 2018/2020	CCT 2019/2021	VARIAÇÃO FINANCEIRA
Cláusula 3ª - (Reajuste Salarial)	R\$ 1.730,94	R\$ 1.756,90	1,50%
Cláusula 11ª (Auxílio Alimentação)	R\$ 13,00	R\$ 14,00	7,69%

3.2. O valor mensal do contrato passará para **R\$ 52.411,92** (cinquenta e dois mil quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos), a partir de **01/10/2019** perfazendo um reajuste percentual de **1,02%**, devido ao reajuste salarial constante na CCT 2019/2021 SINDSTAL-RJ, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULAS	CCT 2019/2021	ACT 2019/2020	VARIAÇÃO FINANCEIRA
Cláusula 3ª - (Reajuste Salarial)	R\$ 1.756,90	R\$ 1.786,96	1,70%



3.3. A repactuação provocará efeitos financeiros mensais de **R\$ 706,09** (setecentos e seis reais e nove centavos) no período de **02/04/2019** a **30/09/2019** e de **R\$ 1.233,47** (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) a partir de **01/10/2019**. O efeito financeiro anual da repactuação será de **R\$ 11.637,35** (onze mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) e o valor global (anual) do contrato passará de **R\$ 614.141,45** (seiscentos e quatorze mil cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 625.778,75** (seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

3.4. O MAST deverá pagar à empresa RGI Empreendimentos Ltda. os valores retroativos (*ex-tunc*) de **R\$ 4.213,00** (quatro mil duzentos e treze reais) referente ao período de **02/04/2019** a **30/09/2019**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

**EMPENHO Nº:** 2019NE800038

**UASG:** 240124 MCTIC/MAST

**PTRES:** 90528

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339037.04

**FONTE DE RECURSO:** 017898

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 31.288,94** (trinta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução contrato e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Anexo VII-F da IN nº 05/2017 do MPDG, observadas as condições previstas no Edital.

#### 6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.





MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2019.

**Anelise Pacheco**

CPF 777.092.097-34

Diretora do MAST

**Raul Bagattini**

CPF 263.277.917-00

RGI Empreendimentos Ltda

01.093.429/0001-33  
RGI EMPREENDIMENTOS  
LTDA.  
Rua da Assembleia, 69  
12º Andar  
Centro - CEP 20011-001  
RIO DE JANEIRO - RJ